

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a doação privada extraordinária a Petrópolis/RJ no âmbito do Consórcio Conectar para o primeiro semestre de 2022, conforme Resolução 17 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando o estado de calamidade do município de Petrópolis/RJ declarado pelo Prefeito Municipal pelo Decreto Municipal Nº 033 de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando o objetivo estatutário do Consórcio Conectar e a prerrogativa de atuar visando sempre a gestão associada dos serviços prestados e das ações empreendidas pelo consórcio;

Considerando a disponibilidade de oferta de insumos de apoio à atenção básica municipal por meio de recursos privados recebidos através de doação ao Consórcio Conectar;

O Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, no uso de suas atribuições definidas em Estatuto,

Resolve:

Art. 1º - Fazer a aquisição e distribuição de insumos de apoio à atenção básica municipal de Petrópolis/RJ, considerando o regramento do uso de doações privadas constantes na Resolução 17 de 19 de janeiro de 2022 e da Portaria 19 de 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A doação em insumos atenderá a demanda identificada pela Secretaria de Saúde de Petrópolis/RJ para dar conta das tratativas emergenciais enfrentadas pela cidade após a tragédia natural de meados de fevereiro, tendo, portanto, caráter extraordinário.

Art. 3º - O município de Petrópolis/RJ terá o direito de uso total de R\$ 20.051,70 (vinte mil e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme a distribuição abaixo dos itens, considerando os preços disponíveis nas Atas de Registro de Preços do Consórcio Conectar.

I - Agulhas descartáveis 25 x 6,0 - 1.000 unidades a R\$ 0,09 a unidade, totalizando R\$ 90,00;

II - Agulhas descartáveis 25 x 7,0 - 10.000 unidades a R\$ 0,09 a unidade, totalizando R\$ 900,00;

III - Agulhas descartáveis 30 x 6,0 - 1.000 unidades a R\$ 0,09 a unidade, totalizando R\$ 90,00;

IV - Avental hospitalar descartável (tamanho único) - 5.000 unidades a R\$ 2,79 a unidade, totalizando R\$ 13.950,00;

V - Luva de látex para procedimento - tamanho grande - 30 caixas com 100 unidades a R\$ 26,09 a caixa, totalizando R\$ 782,70;

VI - Luva de látex para procedimento - tamanho médio - 100 caixas com 100 unidades a R\$ 26,30 a caixa, totalizando R\$ 2.630,00;

VII - Luva de látex para procedimento - tamanho pequeno - 30 caixas com 100 unidades a R\$ 26,30 a caixa, totalizando R\$ 789,00;

VIII - Máscaras de proteção descartável N95 (PFF2) - 1.000 unidades a R\$ 0,82 a

unidade, totalizando R\$ 820,00.

Art. 4º - Os materiais serão entregues no endereço indicado pela Prefeitura Municipal, localizado à Rua Quissamã Nº 1931- Galpão 7-A - Bairro Itamarati - Petrópolis - RJ – CEP 25615-531 devendo ser atestados por servidor público municipal identificado e autorizado para garantir a entrega dos produtos.

Art. 5º - O valor total da doação será subtraído do total de doações privadas destinadas ao segundo lote de doações, conforme inciso II do Art. 3º da Portaria 19 de 22 de janeiro de 2022, havendo consideração de recomposição do valor em 30/06/2022, após contabilização total das doações do semestre.

Art. 6º - O município de Petrópolis/RJ fica dispensado, para esta doação extraordinária, do cumprimento das condições de acesso aos recursos de doação privada, conforme incisos I, II e III do Art. 5º da referida Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gean Marques Loureiro
Presidente do Consórcio CONECTAR